



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.033 de 30 de novembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Alterar o Plano Plurianual.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 85.700,26 (oitenta e cinco mil setecentos reais e vinte e seis centavos) destinados a acorrer despesas com a aquisição/desapropriação.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar junto ao Plano Plurianual 2010/2013, o Programa, objetivos e ações da Administração necessários ao objeto do crédito especial.

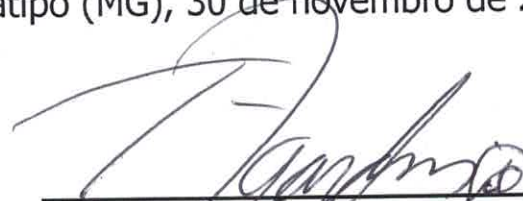
Art.3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 12 01 27 812 0031 1.017 449051	ficha 388	R\$ 15.000,00
02 12 01 17 512 0026 1.005 449051	ficha 382	R\$ 52.250,00
02 12 01 23 695 0021 1.025 449051	ficha 384	R\$ 5.000,00
02 12 01 16 482 0035 1.036 449051	ficha 379	R\$ 13.450,26

TOTAL..... R\$ 85.700,26

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 30 de novembro de 2012.



Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal